

LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 055/2025/DL/PMD
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.150. – Assistência Comunitária
2145. - Benefícios Socioassistenciais
33.90.32.03. – Material Destinado a Assistência Social

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 35.081.591/0001-53	01	R\$ 744.172,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais)

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 31 de julho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 066/2025/DL/PMD
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento local para prestação de serviços de consultoria técnica para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de “CRENCIAMENTO”, conforme previsto no art. 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III. “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.081.817/0001-09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00. – Secretaria Municipal de Administração
07.01. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0108. – Administração Geral
2005. - Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.35.01. – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 06 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 072/2025/DL/PMD
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Presbiteriano Mackenzie - Hospital Presbiteriano Mackenzie Dr. e Sra. Goldsby King, inscrito no CNPJ, sob o nº. 60.967.551/0027-90, CNES 2371375, visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia e Hospitalares de Cirurgias Eletivas, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LICITAÇÕES

CONTRATADA: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE (Hospital Presbiteriano Mackenzie Dr. e Sra. Goldsby King)
CNPJ: 60.967.551/0027-90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0143. - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.121. – Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
VALOR: R\$ 1.998.911,44 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dourados (MS), 07 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 075/2025/DL/PMD
OBJETO: Contratação da empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CAS-SEMS, inscrita no CNPJ, sob o nº. 04.311.093/0003-98, CNES 6201059, visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS
CNPJ: 04.311.093/0003-98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0143. - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial
33.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
VALOR: R\$ 99.797,83 (noventa e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dourados (MS), 07 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 078/2025/DL/PMD
OBJETO: Contratação da empresa MEDI-NUCLEAR DOURADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº. 06.179.812/0001-22, CNES nº 3759067, visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: MEDI-NUCLEAR DOURADOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 06.179.812/0001-22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0143. - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial
33.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
VALOR: R\$ 99.931,95 (noventa e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dourados (MS), 07 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados